

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE SELEÇÃO nº 002/2024.
PROGRAMA BOLSA TRABALHO

Considerando a Lei Municipal nº 4.540/2012, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.046/2019, que regulamenta a Lei nº 4.540/2012.

Considerando, o Acordo de Cooperação nº 11/2022 bem como seu Termo Aditivo nº 163/2023, para o exercício de 2024, subscrito com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e ainda do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **PROGRAMA BOLSA TRABALHO**, em atendimento ao artigo quinto do Decreto Municipal n.º 12.046, 20 de maio de 2012, que regulamenta esse Programa.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O PROGRAMA BOLSA TRABALHO - PBT, instituído pela Lei Municipal n.º 4540, de 28 de junho de 2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 12.046, de 20 de maio de 2019, tem como objetivo a execução das políticas públicas municipais voltadas para a juventude de Osasco para estímulo da sua inserção socioeconômica, inclusive com base em formação socioprofissional contribuindo para o desenvolvimento social e profissional do jovem, **mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de estúdio-escola**, oportunizando assim, a formação teórica e prática no âmbito do audiovisual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

1.2. O curso será oferecido pelo período de 10 meses de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, onde você escolherá um dos seguintes temas para estudo: **Fotografia, Áudio, Direção de Arte, Produção, Pós-produção, Tecnologia ou Roteiro.**

1.3. O curso será desenvolvido na sede da Organização Sem Fins Lucrativos, denominada **“INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA”** localizada na **Rua Solon, nº 1121 – Bairro Bom Retiro, no Município de São Paulo.**

1.4. O candidato selecionado irá receber uma bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), além de auxílio transporte de trem (CPTM/Via Mobilidade) e ônibus municipal.

2. DAS VAGAS:

2.1. A política pública, dirige-se ao público alvo de jovens adolescentes entre 17 (dezessete) e 20 (vinte) anos, residentes no município de Osasco, sendo o preferencial para seleção a Legislação Municipal nº 4.540/2012, conforme dispõe seu artigo 11, devendo na inscrição, ser comprovada com documentação quando solicitado.

- a) famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte três) meses, em estado de desnutrição;
- b) famílias com filhos e/ou dependentes com deficiências ou vulnerabilidade de saúde;
- c) famílias monoparentais;
- d) famílias com maior número de filhos e /ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- e) famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção socioeducativas, previstas, respectivamente nos art. 99 a 102, da Lei Federal nº 8.609, de 13 de julho de 1990;
- f) condições precárias de moradia;
- g) jovem gestante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

h) famílias com dependentes ou agregados idosos.

2.1.1. Na ausência de candidatos enquadrados nos termos das letras 'a' a 'h' a concorrência se dará entre os demais participantes.

2.2. Serão disponibilizadas **15 (quinze) vagas**, para o Programa Bolsa Trabalho em parceria com o INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para estar apto a ingressar no Programa BOLSA TRABALHO, o candidato deverá comprovar, com documentação, os seguintes requisitos:

- a) Ter idade entre 17 (dezessete) e 20 (vinte) anos;
- b) Tenha concluído ou concluir o Ensino Médio no exercício de 2024;
- c) Estar desempregado e não estar recebendo seguro desemprego;
- d) Pertencer a família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, vindos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios, aposentadoria e outros valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares;
- e) Residir no município de Osasco há no mínimo 02 (dois) anos;
- f) No caso de jovens do gênero masculino, estar dispensado no Serviço Militar;
- g) Aptidão para Audiovisual ou Tecnologia.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os critérios de classificação e desempate para os participantes do Programa priorizarão jovens com maior tempo de desemprego, jovens com menor renda per capita,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

obedecendo a ordem elencada no item 2.1 deste Edital, sem prejuízo do disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.540/2012.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas nas seguintes etapas:

5.1.1. Nos dias **28 de outubro a 20 de novembro de 2024** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, anexar a documentação solicitada no item 5.1.4, bem como produzir um vídeo com no máximo 02 (dois) minutos contando brevemente: **“Quem é você, o que gosta de fazer, e por que quer estudar audiovisual ou tecnologia?”**

Atenção: o vídeo postado deve permanecer na plataforma por determinação legal, por no mínimo 5 anos.

5.1.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida através do site disponibilizado pela Secretaria de Emprego Trabalho e Renda: <https://osascodigital.osasco.sp.gov.br> seguindo os passos abaixo:

Passo 1: clicar em criar conta

Passo 2: seguir as orientações para criar seu login e senha

Passo 3: preencher o pré cadastro com seus dados

Passo 4: Validar sua conta digitando o código recebido no seu celular ou e-mail

Passo 5: na página “cadastro criado com sucesso” - clicar no ícone “home”

Passo 6: Clicar no ícone “Trabalho e Renda”

Passo 7: Clicar no ícone “Programa Bolsa Trabalho”

Passo 8: clicar no ícone “solicitar serviço”

Passo 9: Iniciar preenchimento da sua ficha de inscrição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

5.1.3. Caso o candidato precise de auxílio para realizar sua inscrição, poderá comparecer em qualquer unidade de atendimento dos Portais do Trabalhador com toda a documentação necessária, **a partir do dia 29 de outubro até 19 de novembro**, nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta-feira; das 08h até às 16h, nos endereços:

Centro: Rua Fiorino Beltramo, 300 – Centro

Norte: Av. Presidente Costa e Silva, 372 – Jd. Helena Maria

Sul: Av. Sarah Veloso, 106 – Jd. Santo Antônio

5.1.4. No site de inscrição, o jovem deverá anexar os seguintes documentos (em PDF) de **TODAS AS PESSOAS QUE MORAM NA SUA CASA:**

- a) RG e CPF do candidato.
- b) RG e CPF de todos os moradores da sua casa.
- c) Comprovante de endereço do ano de 2022 e comprovante de endereço dos meses de agosto, ou setembro, ou outubro de 2024.
- d) Comprovante de conclusão do ensino médio ou declaração de matrícula no terceiro ano do ensino médio.
- e) Certidão de Nascimento, para os moradores que não tem RG.
- f) Certificado de reservista ou outro documento equivalente a dispensa do serviço militar.
- g) Outros documentos que comprovem os critérios classificatórios conforme item 3 e 4 deste edital.

5.2. A análise e seleção dos produtos audiovisuais inscritos e elegíveis para seguir no processo seletivo, ficará sob a responsabilidade do **INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA**, com acompanhamento pela comissão de seleção.

6. DO RECURSO e ENTREVISTAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

6.1. Concluído o período de inscrição nos termos do item 5 e a classificação dos jovens candidatos nos termos do item 2.1 e demais, a Comissão de Seleção publicará uma lista com os 75 (setenta e cinco) primeiros classificados para a etapa de entrevista, assim como, os candidatos desclassificados nesta etapa.

6.2. Caso seja necessário rever o status do candidato na lista de classificação, o período para solicitar recurso será de 4 (quatro) dias corridos a partir da publicação da lista, em campo específico no site de inscrição.

6.3. Concluído o período de recurso nos termos do item 6.2 deste edital os candidatos classificados serão convocados para a etapa de entrevista a ser realizada pelo INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA, entre os dias **10 e 11 de dezembro de 2024**.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES COLETADAS:

7.1. Comissão de seleção é composta por 03 (três) servidores, que terão atribuição de processar e classificar todas as inscrições, bem como responder aos casos imprevistos nesse edital, conforme prevê a Portaria GAB.SETRE nº 004/2024

8. DA DIVULGAÇÃO:

8.1. A classificação final dos candidatos selecionados, bem como o cadastro reserva será divulgado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do prazo final da entrevista realizada pelo INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA, sendo consequentemente publicado na Imprensa Oficial de Osasco – IOMO: <https://osasco.sp.gov.br/imprensa-oficial/> e no site do Instituto Criar: www.institutocriar.org

9. DOS JOVENS SELECIONADOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

9.1. Os jovens selecionados serão convocados a apresentar-se na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda para assinatura do Termo de Compromisso e apresentar todos os documentos originais, até a data de início das atividades no INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA;

9.2. Caso o jovem selecionado não compareça, ele será desclassificado, e será acionado o candidato subsequente na lista de classificação.

9.3. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos somente poderão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade se estiverem acompanhados do seu responsável legal e com o devido documento de identificação (RG) do responsável.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 As dúvidas relativas ao presente Edital ou como fazer a inscrição, serão respondidas pelo e-mail: gabinete.setre@osasco.sp.gov.br

Osasco, 24 de outubro de 2024.


Gelso Lima
Secretário

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda